



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 26/2026, de 22 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor público pertencente do quadro de pessoal efetivo em cargo em Comissão e dá outras providências.

O Senhor **José Carlos Barbosa**, Prefeito em Exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Departamento de Contabilidade, **RESOLVE**,

Art.1º. Nomear Jéssica Spadrezani, matrícula funcional nº 32310, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Carreira de Nível Médio, pertencente do Quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, do Poder Executivo, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, percebendo seus vencimentos pela simbologia CC-6, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (22/01/2026)

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

PORTARIA Nº 27/2026, de 22 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de membro da UGT (Unidade Gestora de Transferência) e dá outras providências.

O Senhor **José Carlos Barbosa**, Prefeito em exercício do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, resolve,

NOMEAR

Art.1º – Os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a UGT (Unidade Gestora de Transferência) para as transferências voluntárias Estaduais e Municipais, vinculadas ao Município de Jardim Alegre:

Heriky Jhonatan da Silva Santo – CPF/MF nº 119.986.979-16

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

Valdivino Lemes dos Santos - CPF/MF nº 257.310.689-68

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Reinaldo Barbosa de Araújo – CPF/MF nº 043.011.229-74

Cargo: Diretor do Departamento de Compras

Sidinei Aparecido Barbosa - CPF nº 600.446.169-53

Cargo: Diretor do Departamento de Tesouraria.

Art.2º–Aos membros da UGT (Unidade Gestora de Transferência), nomeadas no artigo anterior, são responsáveis pelas atribuições constantes no artigo 2, inciso XXI, da Resolução n.º 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

José Carlos Barbosa

Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 028/2026, de 22/01/2026

***Ementa:** Nomeia Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Administração*

O Prefeito Municipal em exercício de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, nomeado por meio do Decreto Municipal 04/2026, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designam-se os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR:

Titulares:

- I. Franklin Ivamoto Sagawa, RG n. 9.870.590-2**
- II. Leandro Aparecido Silvério, RG n. 9.199.547-6**
- III. Luan Matheus Siqueira Fiorati, RG n. 13.563.953-2**

Suplente

- I. Cauan Gabriel da Luz, RG n. 7.881.950**

Art. 2º - O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital

Art. 3º - O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido pelos membros titulares, sendo que na ausência de algum, será substituído pelo suplente.

§1º A Comissão realizará o recebimento definitivo mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, através de inspeção minuciosa nos materiais ou serviços prestados, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º - No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados em desacordo com as previsões do contrato, o objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, e não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções.

Art. 5º - A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

Parágrafo único: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

Art. 6º- Revoga-se a Portaria 073/2025, de 14 de janeiro de 2025, bem como todas as disposições em contrário à deste documento.

Art. 7º - Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir do dia da publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (22/01/2026)

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto 04/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 008/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM
ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ CARLOS BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2764/2025*:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recapeamento	
1022 – 4.4.90.51.00.00 – 1200	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL GERAL:	150.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.20.00.00.00.00 – 1200	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal – 1200 - TERMO DE CONVÊNIO 1105/2025 SECID - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - SIT 75440	150.000,00
TOTAL:		150.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office Letra A, Bairro Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.538.909/0001-38, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 005/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor R\$ 2.841,84 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) por unidade. O valor anual que antes era de 5.451,23 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), reajustado pelo índice do IPCA, passa a ser de R\$ 5.683,68 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

II – “O valor global do contrato que antes era de R\$ 10.651,23 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) passa a ser de R\$ 16.334,91 (dezesesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 28 de janeiro de 2027.”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
 Prefeito Municipal em Exercício
 Decreto Municipal n. 004/2026
 Contratante

PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA
 Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 Hericky Jhonatan da Silva Santo
 CPF n. 119.986.979-16
Testemunha

 Cauan Gabriel da Luz
 CPF: 116.165.949-85
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 001/2026**

Objeto: Aquisição de fertilizante de liberação controlada e granulada, com teores de nutrientes NPK aproximadamente 15-9-12, destinado ao Viveiro Municipal para produção de mudas de café, com objetivo de distribuir aos produtores rurais do Município de Jardim Alegre/PR.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 001/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 001/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 4.720,00 (Quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

09.001.20.122.0004.2295.3.3.90.30.00.00 - 00

Em favor da empresa: METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 02.609.742/0001-44, com endereço à Rod. RST 480 Km 20, n. 100, Centro, na cidade de Erval Grande – RS, CEP: 99.750-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

José Carlos Barbosa
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto n. 004/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

APROVA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS PARA O ANO DE 2026;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2026;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Alessandra Tosti da Silva

Presidente do CMAS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
JARDIM ALEGRE – PARANÁ

RESOLUÇÃO 001/2026

APROVA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA FMDM PARA O ANO DE 2026;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jardim Alegre – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2585/2023, e

De acordo com decisão proferida em reunião realizada em 22 de janeiro de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2026;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Presidente do CMDM
Jardim Alegre - PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

APROVA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA FMDPI PARA O ANO DE 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Everton Nascimento dos Santos
Vice Presidente do CMDPI
Jardim Alegre - PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

APROVA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA FMDCA PARA O ANO DE 2026;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 609/2015; e

Considerando a deliberação da reunião realizada na data 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre - Paraná



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e equipamentos destinados à manutenção, visando atender às demandas dos departamentos e secretarias dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

O Agente de contratação vem retificar o Edital nº. 116/2025, nos itens a seguir:

Onde se lê:

LOTE 115 – EXCLUSIVO ME/EPP e MEI

Valor Máximo do Lote: 8.089,85 (oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTO SERRA MS 170 POTÊNCIA DE NO MINIMO, 1,3KW (1,8 OS) A 8500 1/MIN CILINDRADA DE NO MINIMO 72,2 CM³ PESO MAXIMO 3,9 KG	UN	5	1.617,97	8.089,85

LOTE 116 – EXCLUSIVO ME/EPP e MEI

Valor Máximo do Lote: 19.955,35 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTO SERRA MS 382 POTÊNCIA DE NO MINIMO 3,9KW / 5,3 CV, CILINDRADA DE NO MINIMO 72,2 CM³, PESO MAXIMO 6,2 KG	UN	5	3.991,07	19.955,35

Leia-se:

LOTE 115 – EXCLUSIVO ME/EPP e MEI

Valor Máximo do Lote: 8.089,85 (oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOSERRA, com potência de no mínimo 1,3 kW (1,8 HP) a 8.500 rpm, cilindrada mínima de 72,2 cm³, comprimento da lâmina de corte de no mínimo 35 cm, peso máximo de 3,9 kg, destinada a serviços de corte e manejo de madeira, compatível com uso profissional	UN	5	1.617,97	8.089,85



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2729

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Janeiro de 2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

LOTE 116 – EXCLUSIVO ME/EPP e MEI

Valor Máximo do Lote: 19.955,35 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MOTOSERRA, com potência de no mínimo 3,9 kW / 5,3 CV, cilindrada mínima de 72,2 cm³, peso máximo de 6,2 kg, indicada para serviços de corte pesado e manejo florestal, compatível com uso profissional	UN	5	3.991,07	19.955,35

Com a presente retificação, fica mantido a data de abertura do certame para o dia **13 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº116/2025 e a retificação.

Jardim Alegre/PR, 22 de janeiro de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de contratação